

LEI n° 1.470

Autoriza pagamento de aluguel para Delegado de Polícia.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar o aluguel residencial do Delegado de Polícia, no valor correspondente a 1 ½ (um e meio) salários mínimos, por mês, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 08 de Agosto de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal